

**LEI MUNICIPAL Nº 3362
PROJETO DE LEI Nº 3570**

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO
ESPÍRITA ALLAN KARDEC PINTO DE CAMPOS".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o "Centro Espírita Allan Kardec Pinto de Campos", CNPJ 02.875.229/0001-03, com sede à rua Luiz Francisco Mafra, 360 - bairro N.S. Aparecida.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal